

EDITAL

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, torna público que, em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal, de 07/08/2017, de 9 a 30 de agosto, decorre o período para apresentação de candidaturas para atribuição, em regime de arrendamento, da seguinte habitação, pertencente ao Município de Marvão:

Morada	Tipologia	Valor da Renda
Rua de Cima n.º 8, 7330-111 Marvão	T2	97,80 €

1. Condições de atribuição

1.1. A habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Não possuam habitação própria;
- A habitação onde residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente, seja degradada ou se encontre sobrelotada;
- Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados.

1.2. Têm preferência ao arrendamento os agregados familiares cuja composição mais se enquadre na tipologia da habitação, de acordo com o seguinte:

Tipologia	N.º de elementos do agregado familiar
T2	2 a 4

1.3. A habitação destina-se exclusivamente a habitação própria e permanente do agregado familiar a quem vier a ser atribuída.

2. Local, Documentos e Entrega das Candidaturas

2.1. Os interessados devem requerer, obrigatoriamente, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, no período das 9 às 16 horas, o Regulamento, o Requerimento/Formulário de Candidatura (Anexo I) e Anexo III (Cálculo da Capacidade Financeira Mensal) para preenchimento.

2.2. O Requerimento/Formulário de Candidatura e o Anexo III serão devolvidos acompanhados dos seguintes documentos do agregado familiar:

- a) Fotocópia dos recibos de vencimento, comprovativos de pensões ou de outros rendimentos;
- b) Comprovativos de despesa com água, eletricidade, comunicações, transportes, saúde e empréstimos, relativos ao mês anterior;
- c) Fotocópia da Declaração de IRS relativa ao ano anterior, e respetiva Nota de Liquidação, ou comprovativo de dispensa de entrega da mesma;
- d) Declaração de composição do agregado familiar, emitida pela Junta de Freguesia;
- e) Certidão comprovativa da não existência de bens imóveis, referente a todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças, ou obtida através do Portal das Finanças - Certidão Predial Negativa (www.portaldasfinancas.gov.pt).

2.3. Os documentos que instruem a candidatura deverão ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal até dia **30 de agosto de 2017**.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o Concelho.

Marvão, 08 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Victor Frutuoso)